



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quarta-feira, 12 de maio de 2021 - Ano 11 - nº 955



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

PORTARIA Nº 297, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;  
Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 8983/21;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora ERICA MAYUMI WATANABE INOKUTI, matrícula 16163, portadora da Cédula de Identidade RG 44.096.244-4, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL E, REF. PMS 19, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 90 (noventa) dias, com efeito retroativo a 19 de abril de 2021. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e do Município, conforme art. 24, § 1º, da Lei Municipal nº 6449/20.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 298, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 10015/21;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO, matrícula 18533-1, portadora da Cédula de Identidade RG 47.581.423-X, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 17 de maio 2021. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e do Município, conforme art. 24, § 1º, da Lei Municipal nº 6449/20.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 299, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos

termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolo - PMS nº 10.849/21;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora MARCIA MARIA LIMA MANTOVANI, matrícula 20292, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 34.338.741-4, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP I E, REF. MG01, regido pela CLT, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 03 de maio de 2021.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 300, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 10.803/21;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ANDERSON NAHIN GIROLA DE FREI-

TAS BARBOSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.190.560-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação, com efeito retroativo a 30 de abril de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 301, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Re-ratifica a Portaria nº 032, de 23 de janeiro de 2019, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 032, de 23 de janeiro de 2019, no que tange a data de exoneração da servidora KEILA HAYASHI NAKAMURA, para que onde constou erroneamente: "Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de janeiro de 2019" passe a constar "Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de janeiro de 2019", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 302, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 16.480/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.480/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 16.480/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Zanine Martins  
- Edmir Rossi  
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 303, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 317/13. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 317/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 317/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo  
- Fábio Silva  
- Rosa Muniz Filho

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 304, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 12.874/17. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.874/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12.874/17, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique Ribeiro Porcari  
- Hélio Zanine Martins  
- Ivonete Pereira de Camargo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro - CEP: 13170-900 - Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Responsável pela Comunicação:** Sebastião Silvestre Martin Gonçalves **Redação:** Caroline Garbelini Dias e

Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

PORTARIA Nº 305, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 22.053/15. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22.053/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22.053/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Diego Macerino Ferreira
- Rozária Martins
- Fábio Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 306, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 662/16. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 662/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 662/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Dayara Cristina Marques
- Caroline Garbeline Dias
- Eduardo Ramalho Clude

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 307, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 12.629/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os Decretos Municipais nºs 10.787/20 e 10.890/20;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.629/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12.629/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Matins
- Ivonete Pereira de Camargo
- Marlúcia dos Santos Gonçalves Vieira

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de maio de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 12 de maio de 2021 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 – SME/CEFEMS

O Secretário de Educação do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 5784/2015 (PME), meta 16, estratégia 16.13 torna pública a chamada para Seleção e composição de cadastro reserva de Prof. Formador para a área de Ciências Humanas e Prof. Formador de Ensino Fundamental I e EJA para atuar na Formação Continuada no Centro de Formação de Educadores Municipais de Sumaré “Prof. Leovigildo Duarte Junior” – Cefems/SME para o ano de 2021.

### **Das disposições preliminares:**

É objeto deste edital, estabelecer procedimentos para a inscrição e seleção de candidatos, efetivos da rede municipal de ensino de Sumaré, para as funções de Prof. Formador para a área de Ciências Humanas e Prof. Formador de Ensino Fundamental I e EJA, bem como compor cadastro reserva, para atuar no Cefems/SME no ano de 2021;

A chamada de candidatos efetivos na rede municipal de ensino de Sumaré será executada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de comissão de seleção já constituída e designada pelo Secretário de Educação para tal finalidade.

O processo seletivo de que trata esta chamada pública será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os inscritos para atuar no Cefems/SME, durante o ano de 2021, conforme abaixo:

**A** - Formadores do Cefems nas modalidades: Prof. Formador para a área de Ciências Humanas e Prof. Formador de Ensino Fundamental I e EJA.

### **OBSERVAÇÃO:**

Os encontros de formação continuada serão desenvolvidos, preferencialmente, na modalidade remota pelos Formadores selecionados conforme carga horária semanal definida pela SME e sob organização do Cefems.

### **Das inscrições:**

#### **Poderão inscrever-se para:**

1 – Prof. Formador de Ensino Fundamental I e EJA: Especialistas ou Professores I concursados que estejam no efetivo exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação de Sumaré;

2 – Prof. Formador para a área de Ciências Humanas: Professores II concursados nas áreas de Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia ou Sociologia) que estejam no efetivo exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação de Sumaré;

**Período das inscrições: de 14/05/2021 a 17/05/2021.**

- 1 – As inscrições serão realizadas obrigatoriamente na plataforma ITL;
- 2 - A inscrição para o processo de seleção consiste no preenchimento de formulário - Anexo I, disponibilizado na plataforma ITL acompanhado de projeto de trabalho para cada área de atuação pretendida - Anexo II;

**Dos Pré – Requisitos:**

**Os interessados deverão atender aos seguintes pré-requisitos:**

- a) Possuir vínculo efetivo com a rede municipal de ensino;
- b) Ter no mínimo 3 (três) anos de experiência como Especialista, Professor I ou Professor II na Secretaria Municipal de Educação de Sumaré;
- c) Ter disponibilidade para desenvolver encontros de formação de acordo com a demanda do Cefems/SME, de segunda a sábado, nos períodos manhã, tarde e noite;
- d) Ter conhecimentos básicos do uso da tecnologia para o desenvolvimento dos encontros de formação on line.

**Da Comissão de Seleção:**

A seleção dos inscritos será realizada por Comissão de Seleção já instituída para atuar no ano letivo de 2021.

**Etapa I – 18/05/2021 - Análise do formulário de inscrição (caráter eliminatório).**

- a) Serão deferidas as inscrições que estiverem acompanhadas de seus respectivos projetos que atendam aos pré-requisitos desta chamada pública;

**Divulgação do resultado: 18/05/2021 – no e-mail institucional do candidato.**

**Etapa II – 19/05/2021 – Análise do projeto (caráter classificatório)**

**Divulgação do resultado: 20/05/2021 – no e-mail institucional do candidato.**

- a) Os projetos serão analisados de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Relevância dos objetivos do projeto para a formação continuada	Até 2 pontos
Coerência do conteúdo do projeto para a formação continuada (BNCC, Currículo Paulista e Concepção de Ensino da rede municipal de ensino de Sumaré)	Até 3 pontos
Clareza e objetividade no projeto	Até 1 ponto
<b>Total</b>	<b>Até 6 pontos</b>

**Etapa III – Entrevista (caráter classificatório) - dia 24/05/2021**

- a) Os candidatos participarão de entrevista on-line (Google Meet) a ser realizada pela Comissão de Seleção em data e horários definidos, informados previamente, por meio de link a ser encaminhado para o e-mail institucional do candidato – 15 minutos para

- b) As entrevistas terão caráter classificatório e serão gravadas para fins de análise da Comissão de Seleção, caso necessário.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Coerência do conteúdo do projeto para a formação continuada para a área de atuação pretendida.	Até 2 pontos
Clareza e objetividade na apresentação do projeto para a área de atuação pretendida.	Até 2 pontos
<b>Total</b>	<b>Até 4 pontos</b>

#### **Dos resultados:**

- a) Os candidatos serão classificados de acordo com a somatória dos pontos obtidos nas etapas II e III deste chamamento;
- b) Caso haja empate na pontuação final dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
- 1º - Maior tempo de magistério na rede municipal de ensino;
  - 2º - Maior titulação (serão válidos somente os títulos cadastrados na plataforma ITL);
  - 3º - Maior idade;

**Divulgação final dos resultados** - 26/05/2021 - No e-mail institucional dos candidatos e de todas as Unidades Escolares da rede municipal de ensino.

#### **Da Designação/Chamamento**

- a) Os candidatos classificados em primeiro lugar serão designados para atuar no Cefems, durante o ano de 2021, conforme número de vagas ofertadas;
- b) Os demais candidatos classificados farão parte do cadastro reserva na SME/Cefems e poderão ser designados ao longo do ano letivo de 2021, conforme demanda da SME/Cefems;

#### **Da Carga Horária**

- a) Os Formadores atuarão no Cefems conforme demanda de formação da SME/Cefems, de forma presencial;
- b) Conforme Resolução SME 004/2020, para o ano de 2021, os encontros de formação continuada serão desenvolvidos, preferencialmente, na modalidade on-line;
- c) A carga horária será definida atendendo às necessidades da rede municipal de ensino nos horários determinados pela SME/Cefems, sendo:
- Especialistas ou Professores I selecionados atuarão conforme sua jornada de trabalho, para atendimento a um número maior de turmas/cursistas;
  - Professores II selecionados atuarão com uma jornada de, no máximo, 20h/a. Caso a jornada do professor II seja maior, cumprirá o restante de sua jornada em sala de aula;

### Do Número de Vagas

O número de vagas será indicado pela SME/Cefems, com base no número de turmas de formação de Professores I e II de acordo com a demanda da SME/Cefems.

#### VAGAS PARA FORMADORES

Modalidade a ser atendida	Qtd.
Prof. Formador de Ciências Humanas	01
Prof. Formador de Ensino Fundamental I e EJA	01

#### São atribuições gerais dos Professores Formadores:

- a) Zelar pela conduta ética e harmoniosa em nome da Secretaria Municipal de Educação.
- b) Validar as ações da SME auxiliando na sua implementação;
- c) Planejar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas nos encontros de formação continuada em todas as suas etapas, sendo o responsável direto por sua implementação, sob orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems;
- c) Articular-se com os Diretores e Coordenadores Pedagógicos das unidades escolares com vistas ao fortalecimento e acompanhamento do trabalho pedagógico por meio de visitas de acompanhamento nas unidades escolares ou encontros remotos e elaboração de relatório desses momentos.
- d) Planejar semanalmente os encontros formativos, em horários estabelecidos, sob orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems;
- e) Organizar e coordenar os encontros de Formação Continuada dos profissionais da educação, sob sua responsabilidade, com orientação do Coordenador de Equipe de formação do Cefems;
- f) Manter organizados os registros dos encontros de formação conforme padronização organizada pelo Cefems (Listas de Presença, Pautas e Apresentação dos encontros com os desdobramentos das atividades organizadas em PPT ou PDF, registros no Google Sala de Aula);
- g) Responsabilizar-se pelo registro fidedigno da frequência dos profissionais da educação nos encontros formativos, sob sua responsabilidade, encaminhando à chefia imediata do Cefems quando solicitado sendo pontual com relação aos prazos de entrega;
- h) Manter as listas piloto das turmas sob sua responsabilidade atualizadas conforme as informações fornecidas pelo setor administrativo do Cefems;
- i) Auxiliar a Direção e/ou Coordenação de Equipe de Formação do Cefems na organização do calendário da formação para a realização dos encontros formativos;
- j) Ser pontual com relação a entrega de documentos relacionados à sua frequência, tais como folha ponto, justificativas de faltas e outros;
- k) Outras atividades que lhes forem atribuídas pela Direção do Cefems.

**ANEXO I - Ficha de Inscrição**

Assinale a opção pretendida

- ( ) Prof. Formador de Ciências Humanas  
( ) Prof. Formador de Ensino Fundamental I e EJA

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Matricula na PMS: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**REFERÊNCIAS PARA CONTATO:**

U.E. sede: \_\_\_\_\_

TEL: ( ) \_\_\_\_\_ Cel: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**DADOS FUNCIONAIS:**

Jornada atual: \_\_\_\_\_

Função:

- ( ) Prof. I  
( ) Prof. II – Disciplina \_\_\_\_\_

Tempo de experiência no magistério público municipal de Sumaré: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO**

- ( ) Ensino Médio                      ( ) Graduação                      ( ) Especialização  
( ) Mestrado                              ( ) Doutorado

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade.



## ANEXO II

No ato da inscrição o candidato deverá anexar o projeto na plataforma ITL  
([www.academicitl.com.br](http://www.academicitl.com.br))

### PROJETO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CEFEMS 2021

Estrutura do Projeto (sugestão) – máximo 3 folhas

Folha de Rosto (nome do projeto e identificação do candidato)

1 – Introdução

2 - Objetivo Geral e Objetivos Específicos

3 - Justificativa

4 – Desenvolvimento: Estratégias e metodologia para o desenvolvimento dos encontros de formação continuada

5 – Formas de avaliação do projeto

Referências